



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 708, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

"Altera Anexo II e III da Lei Complementar nº 699/2015".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no pleno uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituídos os Anexos II e III da Lei Complementar nº 699/15.

Art. 3º - As alterações constantes na presente Lei Complementar serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária 2015.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário sentido.

Leme, 02 de outubro de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Anexo II

Lei Complementar nº 699/2015

PROPORCIONALIDADE REFERENTE A APORTE ENTRE OS ENTES PATRONAIS

BASE DE CONTRIBUIÇÃO ABRIL/2015	R\$
Prefeitura	5.593.027,04
Câmara	5.221.154,67
SAECIL	56.445,03
LEMEPREV	287.935,53
	27.491,81

PROPORCIONALIDADE PERCENTUAL POR ENTE PATRONAL

Prefeitura	93,35%
Câmara	1,01%
SAECIL	5,15%
LEMEPREV	0,49%

VALOR DO APORTE PATRONAL	TOTAL	MENSAL
	R\$ 2.000.413,55	R\$ 285.773,36
Prefeitura	R\$ 1.867.408,91	R\$ 266.772,70
Câmara	R\$ 20.188,25	R\$ 2.884,04
SAECIL	R\$ 102.983,61	R\$ 14.711,94
LEMEPREV	R\$ 9.832,78	R\$ 1.404,68



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Anexo III

Lei Complementar nº 699/2015

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS				
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Valor
10	2	261	02.08.03-123610013.2.011.000-3.3.91.97	R\$ 355.835,30
10	2	261	02.08.03-123650013.2.011.000-3.3.91.97	R\$ 226.804,34
5	1	220	02.08.01-121220050.2.002.000-3.3.91.97	R\$ 60.870,03
5	1	220	02.08.01-123610050.2.012.000-3.3.91.97	R\$ 100.000,00
5	1	210	02.08.01-123650050.2.012.001-3.3.91.97	R\$ 100.000,00
8	1	510	02.12.02-081220022.2.035.000-3.3.91.97	R\$ 62.932,66
6	5	300.0027	02.11.01-103010019.2.024.000-3.3.91.97	R\$ 41.112,48
6	5	300.0029	02.11.01-103010019.2.026.000-3.3.91.97	R\$ 56.575,49
6	1	310	02.11.01-103010016.2.017.000-3.3.91.97	R\$ 463.141,37
0	1	110	02.04.01-041220002.2.002.000-3.3.91.97	R\$ 400.137,24
7	4	610	02.08.03-091220053.2.075.000-3.3.91.97	R\$ 9.832,78
3	4	110	03.01.01-171220041.2.068.000-3.3.91.97	R\$ 102.983,61
1	1	110	01.01.01-010310001.2.001.000-3.3.91.97	R\$ 20.188,25
TOTAL				R\$ 2.000.413,55

ANULAÇÕES CONF. ART. 43, § 1º, III LEI FEDERAL Nº 4.320/64				
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Valor
10	2	261	02.08.03-123610013.2.011.000-3.1.91.13	R\$ 355.835,30
10	2	261	02.08.03-123650013.2.011.000-3.1.91.13	R\$ 226.804,34
5	1	220	02.08.01-121220050.2.002.000-3.1.91.13	R\$ 60.870,03
5	1	220	02.08.01-123610050.2.012.000-3.1.91.13	R\$ 100.000,00
5	1	210	02.08.01-123650050.2.012.000-3.1.91.13	R\$ 100.000,00
8	1	510	02.12.02-081220022.2.035.000-3.1.91.13	R\$ 62.932,66
6	5	300.0027	02.11.01-103010019.2.024.000-3.1.91.13	R\$ 41.112,48
6	5	300.0029	02.11.01-103010019.2.026.000-3.1.91.13	R\$ 56.575,49
6	1	310	02.11.01-103010016.2.017.000-3.1.91.13	R\$ 463.141,37
0	1	110	02.04.01-041220002.2.002.000-3.1.91.13	R\$ 400.137,24
7	4	610	05.01.01-091220053.2.075.000-3.1.91.13	R\$ 9.832,78
3	4	110	03.01.01-171220041.2.068.000-3.1.91.13	R\$ 102.983,61
1	1	110	01.01.01-010310001.2.001.000-3.1.91.13	R\$ 20.188,25
TOTAL				R\$ 2.000.413,55